PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

LEI Nº 2029

De 17 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 45.000.000,00

DR. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

10.03.4110 - 10.58.575.1.68 - Ficha 210 - CR$ 30.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.69 - Ficha 211 - CR$ 15.000.000,00
T O T A L - CR$ 45.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização de crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
17 DE SETEMBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 150/V
Eu _____, registrei.